



DECRETO Nº. 1642/2018

De 20 de março de 2018

"Dispõe sobre designação de nova equipe de Vigilância Sanitária do Município de Quadra e dá outras providências"

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº. 073/98, de 30 de março de 1998, e ainda:

DECRETA

Art. 1º - Ficam designadas as pessoas adiante relacionadas para compor a Equipe de Vigilância Sanitária deste Município de Quadra, cada qual desempenhando a função estabelecida, a saber:

Nome	Cargo/Emprego	Matrícula	Função na VISA	Jornada Semanal
Sidnei Albano	Assessor de Planejamento de Obras e Serviços Públicos	857	Responsável técnico	20 horas
Graziela Cristina de Campos	Aux. Administrativo	424	Fiscal	20 horas
Gilmar Gerônimo Ferraz	Fiscal	25	Fiscal	02 horas
Letícia Camargo	Aux. Administrativo	425	Fiscal Ambiental	08 horas

Art. 2º - A equipe ora nomeada atuará nos moldes da Lei Municipal nº. 073, de 30 de março de 1998 e demais legislação aplicável à espécie.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19 de março de 2018 e revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 1561/2017, 30 de março de 2017.

Quadra, 20 de março de 2018.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios, publicado no átrio municipal e website da Prefeitura Municipal de Quadra na data supra.

HURIAS MIGUEL GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa